



EDITAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO SICOOB ADVOCACIA 2019

1. Apresentação

- 1.1 O presente edital de patrocínio tem por objetivo a seleção de projetos pela cooperativa Sicoob Advocacia. As inscrições estarão abertas no período estabelecido no cronograma deste edital. O montante de recursos a ser aportados será definido em função de cotas a serem negociadas com os proponentes dos projetos selecionados e considerará a disponibilidade orçamentária da cooperativa Sicoob Advocacia para patrocínio no exercício 2019/1.
- 1.2 O edital é válido para a execução de projetos do exercício 2019, sendo que os mesmos serão divididos entre primeiro semestre e segundo semestre, de acordo com a data do evento.
- 1.3 O Sicoob Advocacia concentrará suas ações de patrocínio para o ano de 2019 em ações que proporcionem a ampliação da divulgação da marca “Sicoob Advocacia”, de seus produtos e serviços; bem como o aumento da penetração dos produtos e serviços da cooperativa junto aos cooperados/advogados.
- 1.4 A execução do projeto deverá ser desenvolvida nas cidades em que a cooperativa possui atuação, preferencialmente em: de Araranguá, Balneário Camboriú, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Caçador, Camboriú, Campos Novos, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Fraiburgo, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Palhoça, Rio do Sul, São José, Tubarão e Videira. Todos os proponentes deverão ter endereço fixo localizado na referida área de atuação. Os projetos em seus variados segmentos deverão possibilitar ações de relacionamento com advogados e/ou cooperados desta cooperativa.

2. Para efeito desta instrução normativa consideram-se:

- I. *Patrocínio*: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante celebração de contrato de patrocínio;

- II. *Objetivos do patrocínio:* gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse, divulgar a marca, produtos, serviços, programas e políticas de atuação; ampliar venda e agregar valor à marca do patrocinador.
- III. *Patrocinador:* cooperativa de crédito que no exercício de suas atividades, consta a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;
- IV. *Patrocinado:* pessoa jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar o projeto e que é cooperado ativo desta cooperativa
- V. *Projeto de Patrocínio:* iniciativa do patrocinado, descrita em documento em que apresenta as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, estabelece cotas de participação, contrapartidas e condições financeiras;
- VI. *Contrapartidas:* obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado.

3. PEDIDOS E SOLICITAÇÕES

3.1 Os pedidos de patrocínio deverão ser solicitados (inscritos), somente por pessoas jurídicas cooperadas, conforme formulário padrão em anexo, em dois períodos:

- a) Entre 1º de Janeiro e 30 de Março de 2019 para os eventos que ocorrerem entre Janeiro e Junho de 2019 (2019/1);
- b) Entre 1º de maio e 30 de Julho de 2019 para os eventos que ocorrerem entre Julho e Dezembro de 2019 (2019/2).

3.2 A solicitação de patrocínio deverá estar assinada pelo gestor responsável (ou que tenha poderes para tal) pela instituição cooperada solicitante;

3.3 Eventualmente, os pedidos poderão ser encaminhados via email (modelo Word preenchido assinado pelo responsável e digitalizado). Neste caso, a solicitação deverá ser enviada do e-mail oficial do

órgão/instituição/conta solicitante, previamente cadastrado no Sicoob Advocacia;

3.4 Pedidos enviados fora dos períodos previamente estabelecidos, poderão ser avaliados, desde que haja recursos disponíveis no orçamento estabelecido para o semestre em questão;

3.5 Não deverão ser analisados pedidos enviados após o acontecimento do evento.

4. CONTRAPARTIDAS

4.1 Serão estabelecidas as seguintes contrapartidas:

- a) Material gráfico (unidade ou geral);
- b) Anúncios impressos, preferencialmente especificar quantidade de inserções;
- c) VTs e spots, preferencialmente especificar quantidade de inserções;
- d) Uniformes;
- e) Banner do evento;
- f) Pórtico de entrada/Balcão entrada/Púlpito palco;
- g) Mesa de debate;
- h) Palco/arquibancada;
- i) Projeção na parede/teto/telões
- j) Impressão da marca em Utensílios;
- k) Hotsite/twitter/blog do evento;
- l) Cordão do crachá;
- m) Carros adesivados;
- n) Newsletter;
- o) Envio de um Email Marketing do patrocinador;
- p) Espaços de publicidade no site;
- q) Inclusão de material institucional no encarte ou kit;
- r) Banner na entrada/palco;
- s) Exibição de vídeo institucional ou comercial;
- t) Menção de abertura;
- u) Divulgação pela assessoria de imprensa;
- v) Utilização de mailing autorizado (opt-in);
- w) Panfletagem na entrada ou saída do evento;
- x) Espaço para estande
- y) Falar diretamente com os participantes;
- z) Distribuição de amostras grátis;
- aa) Namingrights (O espaço de maior destaque a um patrocinador já que ele leva sua marca no nome do evento);



bb) Demais peças publicitárias previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e dar-se-ão via correios mediante postagem com A.R. (Aviso de Recebimento) ou e-mail para os seguintes endereços:

SICOOB Advocacia - A/C Setor Administrativo

Rua Arcipreste Paiva, 57- CEP 88010-530 – Centro/ Florianópolis- SC.

Deve constar no envelope, obrigatoriamente a descrição: “EDITAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO 2018”

Email– administrativo@sicoobadvocacia.com.br

Não será aceita outra forma de inscrição. Desta forma, orientamos que seja realizada a leitura atenta de todos os itens deste Edital.

5.2 O período previsto é de 01/01/2019 a 30/03/2019. Serão aceitas as inscrições postadas nas agências dos correios até o dia 30/03/2019, mediante a respectiva comprovação do A.R. (Aviso de Recebimento).

5.3 O Cooperativa Sicoob Advocacia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada.

5.4 Não serão aceitos projetos enviados através das agências do Sicoob Advocacia.

6. AVALIAÇÃO (DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO) DOS PEDIDOS

6.1 Os pedidos referentes a 2019/1 e 2019/2 serão devidamente avaliados na primeira reunião de Diretoria Executiva a ocorrer após o prazo final do prazo de inscrição.

6.2 Eventuais pedidos cuja data do evento seja prévio ao limite estabelecido para envio de solicitações, serão avaliados extemporaneamente, pelas alçadas competentes e dentro dos limites orçamentários do semestre.



6.3 Deverão ser considerados, para aprovação dos pedidos, os quesitos especificados neste documento e os pré-requisitos descritos abaixo:

- a) Solicitante ser cooperado Pessoa Jurídica do Sicoob Advocacia;
- b) Possuir conta corrente ativa na cooperativa;
- c) Estar adimplente com as operações da Cooperativa;
- d) Somente serão analisados patrocínios solicitados por entidades em que o Presidente e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da comissão organizadora, diretoria ou coordenação do evento sejam cooperados do Sicoob Advocacia;
- e) Somente serão patrocinados eventos cujas entidades organizadoras atuem em cidades atualmente atendidas pelo Sicoob Advocacia, de forma direta (PA's) ou indireta (Escritório de negócios), conforme item 1.3.

6.4 Após análise dos pedidos todos os solicitantes receberam o retorno do deferimento ou indeferimento pelo mesmo meio em que foi inscrita a solicitação (email ou correio).

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos somente deverão ser efetivados após a validação das contrapartidas ajustadas em contrato firmado entre patrocinador e patrocinado, mediante recebimento do Relatório de Comprovação de Contrapartidas para efetivação de pagamento (modelo anexo 02).

7.2 Caso haja divergência no que foi acordado em contrato com as contrapartidas apresentadas pelo patrocinado, poderão ser validadas pela diretoria executiva, novas contrapartidas com valor publicitário semelhante ao ofertado inicialmente.

7.3 Caso não sejam apresentadas novas contrapartidas, ou haja validação parcial das novas contrapartidas apresentadas, o valor a ser pago deverá ser glosado de forma proporcional, avaliando o que foi contratado em relação ao efetivamente apresentado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do projeto implica a aceitação tácita do disposto neste Edital;

8.2 O Sicoob Advocacia reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos objetos contratados, em suas ações e peças de comunicação institucional;

8.3 A marca do Sicoob Advocacia deverá estar de acordo com os padrões de identidade visual do Sicoob, por esta razão somente poderão ser



utilizadas imagens, logomarcas ou qualquer outro material áudio visual fornecidos pelo Sicoob Advocacia.

8.4 Todas as dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas no período em que estiverem abertas as inscrições através do e-mail: administrativo@sicoobadvocacia.com.br

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2019.

GASPAR LAUS

Presidente do Conselho de Administração

MARCO ANTONIO MENDES SBISSA

Diretor Financeiro

9. ANEXOS:

Anexo 01 - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

Local e Data,

Ofício Nº

AO
SICOOB ADVOCACIA
Coordenação de Patrocínio.

Ref.: Projeto (nome do projeto).

Vimos pelo presente solicitar para o (nome do projeto/evento) a ser realizado no dia (dia) de (mês) de (ano), na cidade de (informar o local de realização), no valor de R\$......

O projeto vai proporcionar (descrever todos os benefícios e a visibilidade alcançada pelo evento a ser patrocinado, seja na TV, rádio, jornais ou pela quantidade de participantes).

As contra partidas oferecidas pela patrocinada são as seguintes (assinalar as que serão oferecidas).

- 1. Participação no material gráfico;
- 2. Participação em mesa de debate e/ou mesa de abertura
- 3. Contato diretamente com os participantes através de apresentação da patrocinadora no evento;
- 4. No caso de evento com ingresso, disponibilizar a quantidade de ingressos acordada com a cooperativa;
- 5. Utilização de *mailing* autorizado dos participantes do evento (*opt-in*);
- 6. Envio de um Email Marketing do patrocinador aos participantes;
- 7. Logomarca no pórtico de entrada/Balcão entrada/Púlpito palco;
- 8. Logomarca nos Anúncios impressos, especificar quantidade de inserções;
- 9. Logomarca no palco/arquibancada;
- 10. Logomarca em projeção na parede/teto/telões
- 11. Logomarca no banner do evento;
- 12. Espaços de publicidade no site da patrocinada;
- 13. Hotsite/twitter/blog do evento;
- 14. Banner na entrada/palco;
- 15. Newsletter;

- 16. Menção de abertura;
- 17. Espaço para estande
- 18. Inclusão de material institucional no encarte ou kit;
- 19. Impressão da marca em Utensílios
- 20. Exibição de vídeo institucional ou comercial;
- 21. Panfletagem na entrada ou saída do evento;
- 22. Divulgação pela assessoria de imprensa;
- 23. VTs e spots, preferencialmente especificar quantidade de inserções;
- 24. Cordão do crachá
- 25. Carros adesivados;
- 26. Logomarca em Uniformes;
- 27. Distribuição de amostras grátis;
- 28. *Namengrights* (O espaço de maior destaque a um patrocinador já que ele leva sua marca no nome do evento);
- 29. Exclusividade para segmento de atuação da patrocinadora;
- 30. Demais peças publicitárias previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.

Temos ciência de que o referido pedido passará por análise da Diretoria Executiva dessa cooperativa e caso aprovado deverá ser assinado **contrato** entre a cooperativa e o cooperado (representante legal).

O pagamento do valor aprovado somente será realizado após comprovação das contrapartidas apresentadas através de **Relatório de Contrapartida, modelo em anexo**, em arquivo padrão word ou PDF, com fotos demonstrando utilização da marca (no caso de eventos, convites, folheteria) ou impressão de telas (no caso de divulgação da marca em sites) que deverá ser enviado para o email: administrativo@sicoobadvocacia.com.br

Declaro ainda, que todas as obrigações estatutárias exigidas pelo SICOOB ADVOCACIA estão cumpridas.

Atenciosamente,

Assinatura _____

(nome completo P.J e Responsável legal)

(endereço, telefones e e-mail de contato)



Anexo 02 - MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS PARA EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO

- 1. Evento:** XXXXXXXXXX
- 2. Data:** XX/XX/XXXX
- 3. Contrapartidas negociadas:** incluir os itens que foram aprovados no pedido de patrocínio. Conforme exemplos abaixo:
 - a) Divulgação da marca do Sicoob Advocacia no site do evento;
 - b) Divulgação da marca do Sicoob Advocacia no site da subseção até o final do ano de XXXX.
 - c) Divulgação da marca do Sicoob Advocacia nos folhetos do evento;
 - d) Divulgação da marca do Sicoob Advocacia no copo comemorativo da feijoada...
- 4. Fotos ou impressões das contrapartidas negociadas:**
 - a) Anexar fotos ou impressos das comprovações das contrapartidas negociadas;
- 5. Face o cumprimento das contrapartidas negociadas, solicitamos o pagamento do patrocínio deferido.**

Atenciosamente,

Assinatura _____

(nome completo P.J e Responsável legal)

(endereço, telefones e e-mail de contato)